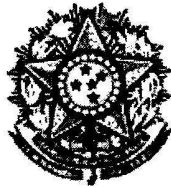


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a **Matricula de n. 56.902** de ordem, aberta em data de 29 de Dezembro de 1998, referente à UMA GLEBA DE TERRAS DE Nº 01, desmembrada de área maior remanescente, originária da CHACARA GUAREMA, localizada dentro da Zona de Expansão urbana, d/Município, com área de 23.26.14,95ha., com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da **MÁRCIA ADRIANE CARRILHO MARQUES, solteira, maior e capaz, CI RG nº 2.022.222-SSP/GO e CIC nº 509.559.501-04; MARCOS CARRILHO MARQUES, solteiro, maior e capaz, CI RG nº 1.778.856-SSP/GO e CIC nº 432.126.541-04, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-3-37.322 d/Circunscrição.**, que por sua vez, implantou o loteamento denominado **RESIDENCIAL GUAREMA**, conforme consta do R-2-56.902, feito em data de 26/11/2001, do qual, destaca-se **UMA ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - APM 04 - destinada á CRECHE**, com área de **3.215,34m²**, situada à Rua RM-10, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 43,95m de frente; 19,495m de fundo, confrontando com a Rua RM-07 com Rua RM-05; 67,72m pelo lado direito, com a Rua RM-05; 24,29m+52,38m+9,51m pelo lado esquerdo, com a Rua RM-07; 6,70m de 1º chanfrado; e, 7,07m de 2º chanfrado, área essa do dominio do **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, conforme os Artigos nºs 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

P/Prefeitura

